



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº1066/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de
Cr\$.1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil cruzeiros)para a
atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0700- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13- SAÚDE E SANEAMENTO

1.026- ÁGUA POTÁVEL NAS VILAS.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

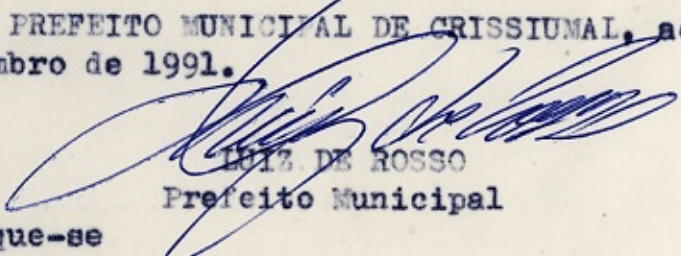
4.1.0.0.- INVESTIMENTO

4.1.1.0- Obras e instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

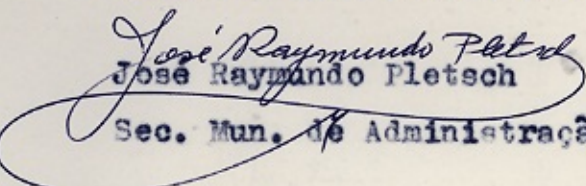
Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da su-
plementação do artigo anterior o Auxílio da Secretaria Es-tadu-
al da Saúde e do Meio Ambiente, destinada obras para abasteci-
mento de água no valor de.....Cr\$1.500.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 05
dias do mês de setembro de 1991.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Sec. Mun. de Administração.